

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ITAMBÉ – PERNAMBUCO.

PROCESSO N°: 0000958-67.2023.8.17.2770

INTEGRA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA, neste ato representada por sua responsável técnica, **CECÍLIA CAMPELO PITA**, inscrita na OAB/PE nº 26.145, na condição de administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial requerida por **COMERCIAL ITAMBÉ LTDA.**, vem respeitosamente apresentar o **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES (RMA)** da devedora, referente aos meses de outubro a dezembro de 2024, em cumprimento ao art. 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005.

O relatório é apresentado com base nas informações e documentos fornecidos pela devedora e não foi objeto de auditoria por parte desta auxiliar, não tendo, portanto, caráter de parecer ou opinião.

Itambé/PE, 10 de junho de 2025.

INTEGRA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

CECÍLIA CAMPELO PITA

OAB/PE 26.145



RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

COMERCIAL ITAMBÉ LTDA.

PROCESSO Nº: 0000958-67.2023.8.17.2770

1. INTRODUÇÃO

Em consonância com os ditames do art. 22, II, da Lei 11.101/2005, a Administradora Judicial apresenta o Relatório Mensal das Atividades da Comercial Itambé Ltda. que reflete a análise técnica e contábil das informações disponibilizadas pela recuperanda no período.

A documentação foi apresentada a esta auxiliar entre os meses de fevereiro e março de 2025, que por sua vez, procurou os representantes da empresa, contadores, advogados e consultoria financeira, a fim de sanar as dúvidas surgidas para elaboração do presente material.

Em cumprimento ao art. 22, I, a, da Lei nº 11.101/05, esta auxiliar iniciou as suas atividades por meio do envio de carta a todos os credores relacionados pela própria empresa na petição inicial, em que comunicou i) a data do pedido de recuperação judicial; ii) a natureza, o valor e a classificação dada a cada um dos créditos.

Em resposta as cartas enviadas e com a publicação do Edital de Convocação dos Credores em 03.10.2023 (Id 146289778), esta Auxiliar recebeu diversas divergências de crédito tanto pelos credores, como por parte da recuperanda, o que resultou na apresentação da Segunda Lista de Credores, prevista no art. 7º, §2º, da Lei nº 11.101/2005, cujo Edital foi publicado no dia 06.12.2023, conforme certidão dos autos (Id 154595659).

Juntamente com a Segunda Lista de Credores, foi publicado o Edital de Aviso de Recebimento do Plano de Recuperação Judicial apresentado tempestivamente pela devedora, no dia 30.10.2023 (Id 149886589).

Após a publicação do Edital foram apresentadas nos autos diversas Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos credores, o que demanda a convocação de Assembléia Geral de Credores, nos moldes do Art. 56 da Lei nº 11.101/2005.

No escopo da sua atuação, a Administração Judicial tem prestado informações necessárias a



sanar os questionamentos dos credores que buscam esclarecimentos sobre seus créditos, o trâmite e os prazos processuais, os meios de cobrança e recebimento.

Em 21 de maio de 2024, foi publicado o Edital de Convocação de Credores (ID 170583837), com o objetivo de viabilizar a adesão à campanha de transação extrajudicial, conforme autorizado por decisão judicial proferida nos autos da recuperação judicial.

No período abrangido por este relatório, foram promovidas diversas rodadas de negociação com os credores, realizadas tanto de forma remota quanto presencial. A primeira rodada presencial ocorreu em 2 de julho de 2024, nas dependências da sede da recuperanda, contando com a participação de credores, representantes da empresa, advogados, contadores, consultores financeiros e desta Administradora Judicial.

Posteriormente, novas rodadas de negociação foram realizadas, também com o acompanhamento desta Administradora Judicial, nos meses de setembro e outubro de 2024. Essas tratativas resultaram, até o momento, na formalização de acordos com credores pertencentes às classes III e IV.

RE para facilitar o acompanhamento do presente processo de recuperação judicial, estão demonstrados no quadro abaixo os principais eventos previstos na Lei nº11.101/2005, a saber:

Etapas	Data	ID/Observação
Distribuição do pedido de recuperação judicial.	31/08/2023	-
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	18/09/2023	ID 144715853
Publicação do Edital de Convocação de Credores (art. 52, §1º, LRF)	03/10/2023	ID 146289778
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial – PRJ (art. 53, LRF)	30/10/2023	ID 149886589
Publicação do Edital de Aviso de Recebimento do PRJ e 2ª Lista de Credores (arts. 7º, §2º e 53)	06/12/2023	ID 154595659



Término do Prazo para Apresentação de Objeções ao PRJ (art. 55, LRF)	05/01/2024	-
Publicação do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores (art. 36, LRF)	xx/xx/	
Assembleia Geral de Credores – 1ª Convocação	xx/xx/	
Assembleia Geral de Credores – 2ª Convocação	xx/xx/	A definir
Decisão de Homologação do PRJ e Concessão da Recuperação Judicial ou Decretação da Falência	xx/xx/	

2. DA ORGANIZAÇÃO SOCIETÁRIA DA DEVEDORA

De acordo os documentos societários juntados aos autos, a Comercial Itambé Ltda. possui sede social nesta cidade de Itambé/PE, na Rua Januário Filizola, nº 232, Centro, CEP 55.920-000, tendo como objeto social o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados e, como objeto secundário, a atividade de fabricação de produtos de panificação industrial, padaria e confeitaria, com predominância de revenda.

A devedora possui como sócios o Sr. Joaquim Trajano Filho e a Sra. Clivia Moreira Trajano, que figuram na administração conjunta da sociedade, de acordo com a certidão da Junta Comercial e alteração do contrato social acostadas aos autos.

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos sócios **JOAQUIM TRAJANO FILHO** e **CLIVIA MOREIRA TRAJANO**, conjuntamente ou isoladamente com plenos poderes e atribuições de administração interna e externa necessários à realização do objetivo da sociedade, os quais representam a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dividas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis ou imóveis irrevocavelmente, inclusive outorgar procurações em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, tudo de conformidade com o Artigo n.1.061 da Lei n 10.406/2002.

O capital social é distribuído conforme a seguir:



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem como objeto principal o Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios – Supermercados (CNAE: 4711-3/02) e como objetos secundários, a atividade de Fabricação de Produtos de Panificação Industrial (CNAE: 1091-1/01), Padaria e Confeitaria com Predominância de Revenda (CNAE: 4721-1/02).

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas do valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma delas, integralmente realizadas e distribuídas entre os sócios do modo seguinte:

A) O sócio **JOAQUIM TRAJANO FILHO** é titular de **95.000** (noventa e cinco mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 950.000,00** (novecentos e cinquenta mil Reais), correspondente a **95%** do capital social.

B) A sócia **CLIVIA MOREIRA TRAJANO** é titular de **5.000** (cinco mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil Reais), correspondente a **5%** do capital social.

3. DA RELAÇÃO DE CREDITORES SUJEITOS

A segunda relação de credores apresentada por esta administradora judicial, nos moldes do art. 7º, §2º da Lei nº 11.101/2005 é composta por 252 credores, que somados, possuem um crédito total de R\$ 14.708.648,03, podendo ser assim resumida:

CLASSE	QUANTIDADE	VALOR
CLASSE I	28	R\$ 101.161,43
CLASSE III	143	R\$ 14.091.935,61
CLASSE IV	81	R\$ 515.551,30
SUB TOTAL CONCURSAL	252	R\$ 14.708.648,03

4. DAS CONTAS DEMONSTRATIVAS MENSAS

A Administradora Judicial confirma a entrega e análise parcial da documentação contábil e financeira dos meses de outubro a dezembro de 2024. Ressalte-se, porém, que não foram fornecidos os extratos bancários referentes ao período, o que prejudica a integralidade da verificação da movimentação financeira.



Documentação mensal	Outubro de 2024	Novembro de 2024	Dezembro de 2024
Balanco Patrimonial	✓	✓	✓
Demonstração do Resultado	✓	✓	✓
Demonstração do Fluxo de Caixa	✓	✓	✓
Notas Explicativas	-	-	-
Balancetes	✓	✓	✓
Posição dos estoques	✓	✓	✓
Relatório analítico do imobilizado	✓	✓	✓
Relatório de folha de pagamento	✓	✓	✓
Relatório de empréstimos e financiamentos	✓	✓	✓
Relatório de contas a pagar	✓	✓	✓
Relatório de contas a receber	✓	✓	✓
Extratos bancários	✓	✓	✓

4.1. Do Balanço Patrimonial

A seguir, apresentam-se os balanços patrimoniais da empresa:

	31/12/2024	30/11/2024	31/10/2024
ATIVO	6.734.993,81	6.167.025,84	5.924.696,85
ATIVO CIRCULANTE	6.444.707,18	5.870.262,00	5.621.455,80
DISPONÍVEL	315.147,45	210.124,61	321.776,71
CLIENTES	2.258.551,55	1.968.556,53	1.779.996,13
OUTROS CRÉDITOS	803.597,85	856.929,24	879.079,66
ESTOQUE	3.067.410,33	2.834.651,62	2.840.603,30
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	290.286,63	296.763,84	303.241,05
INVESTIMENTOS	1.166,97	1.166,97	1.166,97
IMOBILIZADO	204.505,54	210.982,75	217.459,96
QUOTAS DE CONSORCIO	84.614,12	84.614,12	84.614,12
PASSIVO	6.734.993,81	6.167.025,84	5.924.696,85
PASSIVO CIRCULANTE	21.663.265,83	21.027.269,93	20.848.060,99
EMPRÉSTIMOS / PARCELAMENTOS	11.435.476,96	11.471.011,46	11.506.545,96
FORNECEDORES	8.284.392,52	7.622.108,17	7.463.967,21
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	791.364,87	675.817,04	639.635,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.140.616,78	1.246.918,56	1.226.497,69
OUTRAS OBRIGAÇÕES	11.414,70	11.414,70	11.414,70
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.617.261,84	1.617.261,84	1.617.261,84
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.617.261,84	1.617.261,84	1.617.261,84
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(16.545.533,86)	(16.477.505,93)	(16.540.625,98)

Dos Balanços Patrimoniais apresentados pela devedora, nas datas-bases analisadas, destaca-se que o ativo circulante, ou seja, bens e direitos da devedora disponíveis no curto prazo, totalizou os valores de R\$ 5.621.455,80 em outubro, R\$ 5.870.262,00 em novembro e R\$ 6.444.707,18 em dezembro, composto substancialmente pelas contas de clientes, outros créditos e estoques.

Com relação às Disponibilidades, os saldos são compostos por Caixa, Bancos e Aplicações financeiras, conforme a seguir:



	31/12/2024	30/11/2024	31/10/2024
Caixa	35.177,58	34.976,29	35.981,40
Bancos - conta movimento	259.869,94	158.727,46	268.183,62
Aplicações financeiras	20.099,93	16.420,86	17.811,69
	315.147,45	210.124,61	321.776,71

O saldo de conta disponível apresentou variações significativas, especialmente em novembro, onde houve uma redução expressiva na conta de Bancos – Conta movimento, especificamente no banco Tribanco.

O grupo de Contas a receber de clientes apresentou, nos meses analisados, composição na forma abaixo:

	31/12/2024	30/11/2024	31/10/2024
Clientes diversos	10.653.447,95	10.488.159,23	10.535.274,85
Recebíveis de cartão de crédito	1.272.040,10	1.147.333,80	911.657,78
(c) Provisão para devedores duvidosos	(9.666.936,50)	(9.666.936,50)	(9.666.936,50)
	2.258.551,55	1.968.556,53	1.779.996,13

Os Clientes Diversos representam recebíveis de prefeituras e outras entidades públicas com as quais a devedora manteve negociações comerciais, sendo compostas basicamente pelo fornecimento de produtos para revenda.

Segundo a Recuperação, o aumento nos valores a receber foram impulsionados pela adesão ao cartão de crédito do próprio estabelecimento, do emissor banco Tribanco, mas há também o risco de inadimplência, considerando a alta provisão para devedores duvidosos.

A conta de Provisão para Devedores Duvidosos refere-se à estimativa de créditos de liquidação duvidosa provisionados pela devedora para aqueles saldos cuja expectativa de recebimento é remota. O saldo não vem apresentando variações.

O grupo de Outros Créditos é composto por Impostos a Recuperar e saldos de Adiantamento a Fornecedores. Houve uma diminuição ocorrida nos meses em análise, ocasionada pela compensação do adiantamento do 13º salário e recuperação de saldos de ICMS.

	31/12/2024	30/11/2024	31/10/2024
Adiantamento de fornecedores	309.308,06	259.680,98	256.526,97
Adiantamento a empregados	-	49.871,94	-
Impostos e contribuições a recuperar	494.289,79	547.376,32	622.552,69
	803.597,85	856.929,24	879.079,66



Os Estoques vêm apresentando aumentos sucessivos durante os meses de outubro a dezembro, ocasionado pelas tradicionais compras de fim de ano.

	31/12/2024	30/11/2024	31/10/2024
Estoques	3.067.410,33	2.834.651,62	2.640.603,30
	3.067.410,33	2.834.651,62	2.640.603,30

Com relação ao ativo não circulante, ou seja, bens e direitos que a devedora possui a longo prazo, destaca-se que a devedora registra em seus bens do Ativo Imobilizado o montante de R\$ 217.459,96 em outubro, R\$ 210.982,75 em novembro e R\$ 204.505,54 em dezembro. A movimentação do imobilizado decorreu somente da realização da depreciação do período. Os valores são classificados conforme segue:

	31/12/2024	30/11/2024	31/10/2024
Móveis e utensílios	839.143,43	839.143,43	839.143,43
Equipamentos de processamento de dados	179.695,85	179.695,85	179.695,85
Máquinas, equipamentos e ferramentas	230.030,73	230.030,73	230.030,73
(-) Depreciação acumulada	(1.044.364,47)	(1.037.887,26)	(1.031.410,05)
	204.505,54	210.982,75	217.459,96

Registro também de valores indicados como quotas de consórcio que totalizam R\$ 325.971,59 no mês de maio e nos meses seguintes R\$ 84.614,12. A diminuição foi ocasionada pelo resgate do Consórcio Brasil Scania. Anteriormente, os saldos eram registrados dentro do grupo de imobilizado, no entanto foram reclassificados para grupo próprio após mudança no software da assessoria contábil, ocorrida em janeiro de 2024. Os saldos são conforme segue:

	31/12/2024	30/11/2024	31/10/2024
Consórcio Brasil Scania - Grupo/cota 2128/0030	-	-	-
Consórcio Bradesco - Grupo/cota 4318/123	50.331,30	50.331,30	50.331,30
Consórcio Bradesco - Grupo/cota - 4289/00146	34.282,82	34.282,82	34.282,82
	84.614,12	84.614,12	84.614,12

Em contrapartida, a devedora possui um passivo circulante, o qual refere-se a obrigações de curto prazo, composto por contas de Fornecedores, Obrigações trabalhistas e previdenciárias, Empréstimos e financiamentos, Obrigações tributárias e Outras contas a pagar.

A conta de Fornecedores apresentou um aumento de 2% em novembro com relação a dezembro e 8% em dezembro em relação a novembro, referente à aquisição de mercadorias a prazo junto ao fornecedor. O aumento do saldo de fornecedores acompanha os saldos de estoques, demonstrando o aumento das operações da devedora.



O grupo de Obrigações Tributárias apresentou um aumento de 5% em novembro e 15% em dezembro. As Obrigações trabalhistas e previdenciárias apresentaram um aumento de 2% em relação a novembro, ocasionada pelo aumento de ICMS antecipação, e um aumento de 15% em dezembro, ocasionada pela provisão de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. O grupo de Outras obrigações não apresentou movimentação nos meses em análise.

A Comercial Itambé possui registrado em seu passivo circulante o valor de R\$ 11 milhões decorrente das obrigações de curto prazo assumidas em função de empréstimos e financiamentos e parcelamentos tributários, que foram reclassificados para este grupo em função da mudança do sistema contábil utilizado pela assessoria contábil responsável pelas informações. A movimentação do saldo é decorrente da amortização de parcelas junto ao banco Tribranco. Os saldos que compõem o grupo de contas são assim demonstrados:

	31/12/2024	30/11/2024	31/10/2024
Bradesco	289.662,95	289.662,95	289.662,95
Tribranco	232.104,84	266.104,84	300.104,84
Caixa	3.162.075,42	3.162.075,42	3.162.075,42
Banco do Brasil	2.508.076,89	2.508.076,89	2.508.076,89
Banco do Nordeste	2.985.260,18	2.985.260,18	2.985.260,18
Itaú	175.040,23	175.040,23	175.040,23
Sofisa	653.229,03	653.229,03	653.229,03
	10.005.449,54	10.039.449,54	10.073.449,54
Parcelamento estadual	793.357,92	793.357,92	793.357,92
Parcelamento federal	636.669,50	638.204,00	639.738,50
	11.435.476,96	11.471.011,46	11.506.545,96

No passivo não circulante, referentes às obrigações de longo prazo (vencimento superior a 12 meses), a devedora registrou o valor de R\$ 1.617.261,84, que engloba as parcelas de empréstimos e financiamentos e os parcelamentos tributários realizados.

	31/12/2024	30/11/2024	31/10/2024
Empréstimos	593.816,40	593.816,40	593.816,40
Parcelamento federal	1.023.445,44	1.023.445,44	1.023.445,44
	1.617.261,84	1.617.261,84	1.617.261,84



4.2. Das Demonstrações de Resultado

	31/12/2024	30/11/2024	31/10/2024
RECEITA BRUTA	3.448.429,89	3.227.547,18	3.084.077,43
DEDUÇÕES	(479.441,91)	(510.307,31)	(447.251,84)
RECEITA LÍQUIDA	2.968.987,98	2.717.239,87	2.636.825,59
CMV	(2.491.471,20)	(2.251.616,81)	(1.688.946,53)
LUCRO BRUTO	477.516,78	465.623,06	947.879,06
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(348.453,12)	(364.154,53)	(391.281,15)
DESPESAS COM VENDAS	-	-	-
DESPESAS COM PESSOAL	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS	(36.310,81)	(33.952,42)	(33.313,60)
RECEITAS FINANCEIRAS	1.076,15	1.759,64	4.678,48
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(829,05)	(415,10)	(8.753,01)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	9.146,05	14.432,34	8.900,88
RESULTADO OPERACIONAL	102.146,00	83.292,99	528.110,66
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(18.437,38)	(20.172,94)	(12.180,73)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	83.708,62	63.120,05	515.929,93
PROVISÃO PARA IR E CSL	(151.736,55)	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(68.027,93)	63.120,05	515.929,93

Os ganhos da devedora vêm aumentando ao longo dos meses analisados, principalmente por causa das compras típicas de fim de ano. O lucro da operação teve variações positivas, mas em dezembro houve um impacto significativo por causa dos impostos, resultando em prejuízo nesse mês. Um destaque importante é outubro, que registrou o maior lucro líquido entre os meses analisados, totalizando R\$ 515.929,23. Esse resultado foi possível porque as deduções e os custos dos produtos vendidos foram menores.

4.3. Da Posição do Fluxo De Caixa



ATIVIDADES OPERACIONAIS	31/12/2024	30/11/2024	31/10/2024
Resultado do período	(68.027,93)	63.120,05	515.929,93
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Depreciação e amortização	6.477,21	6.477,21	6.477,21
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO			
	[61.550,72]	69.597,26	522.407,14
VARIACIONES NOS ATIVOS E PASSIVOS			
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(236.663,63)	(166.409,98)	218.424,98
(Aumento) Redução nos estoques	(232.758,71)	(194.048,32)	(676.421,80)
Aumento (Redução) em fornecedores	662.284,35	158.140,96	4.600,56
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(142.490,50)	56.602,48	1.736,59
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	151.736,55	-	(38.528,33)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	140.557,34	[76.117,60]	32.219,14
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Compras de imobilizado	-	-	-
Aquisição de ações/cotas	-	-	-
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	-	-	-
Juros recebidos de empréstimos	-	-	-
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-	-	-
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Empréstimos tomados	(35.534,50)	(35.534,50)	(39.870,40)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	[35.534,50]	[35.534,50]	[39.870,40]
Redução nas Disponibilidades	105.022,84	(111.852,10)	(7.651,26)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	210.124,61	321.778,71	329.427,97
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	315.147,45	210.124,61	321.778,71

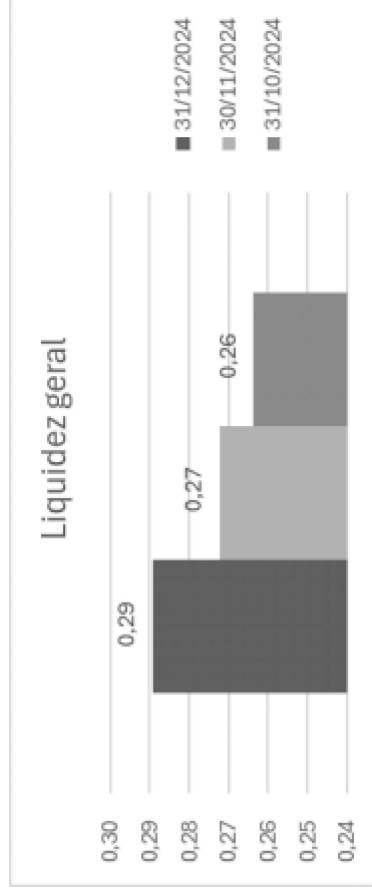
As entradas e saídas de recursos do trimestre em análise foram impactadas principalmente pela aquisição de estoques, aumento de saldo de fornecedores e aumento de recebíveis com cartão de crédito. Houve diminuição de caixa nos meses de outubro e novembro e geração de caixa no mês de dezembro.

5. DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

Foram calculados os índices de liquidez da devedora, com base nas informações contábeis fornecidas relativas aos meses de outubro a dezembro de 2024, quais sejam: Liquidez geral, liquidez corrente e liquidez seca.

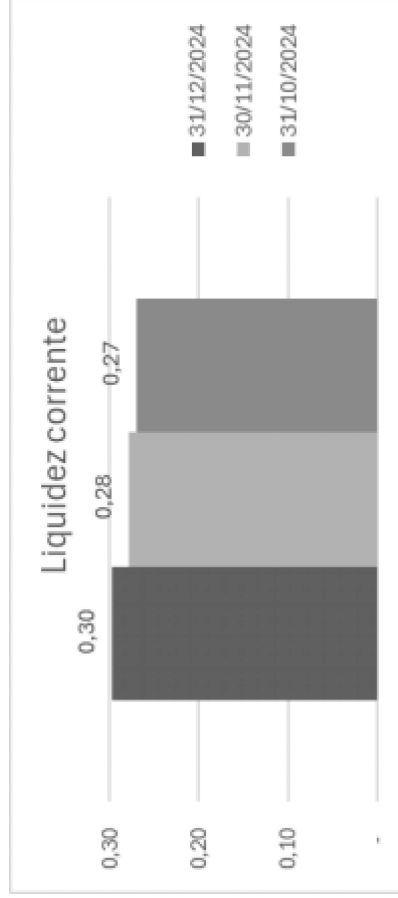
5.1. Liquidez geral: Mede a capacidade da entidade de honrar com os compromissos de curto e longo prazo, sendo calculado dividindo o total do ativo pelo total do passivo.





O índice de liquidez geral indica que a empresa tem ativos insuficientes para cobrir suas obrigações totais. Mesmo com uma recuperação em dezembro, ocasionada pelo aumento dos estoques e contas a receber, a situação ainda exige atenção.

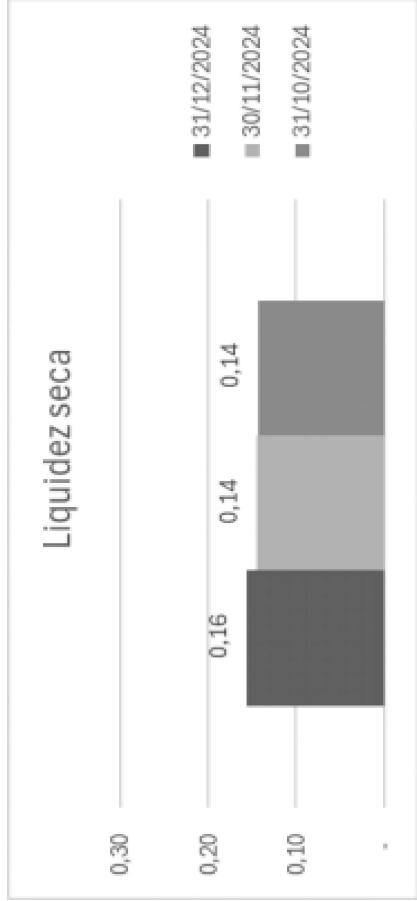
5.2. Liquidez corrente: Mede a capacidade da entidade de honrar com os compromissos de curto prazo, sendo calculado dividindo o total do ativo circulante pelo total do ativo não circulante.



Essa relação sugere que a empresa tem desafios significativos de liquidez, uma vez que seus ativos de curto prazo são insuficientes para cobrir suas obrigações imediatas. O aumento, assim como no índice de Liquidez Geral, foi impactado pelo aumento de Contas a Receber e Estoques.

5.3. Liquidez seca: Similar ao conceito da liquidez corrente, esse índice mede a capacidade de honrar compromissos de curto prazo de forma mais conservadora, desconsiderando os estoques.





Com relação à liquidez seca, os índices ficam ainda mais baixos, visto que a fórmula desconsidera os estoques e atualmente os estoques configuram o maior saldo do ativo circulante, mesmo considerando o aumento do saldo de Contas a Receber, caso não realize os estoques, a devedora fica próximo da insolvência.

6. DO CAPITAL HUMANO.

Documentação analisada:

Relatório resumo de folha de pagamento dos meses de outubro a dezembro de 2024.

Movimentação de funcionários:

	Outubro de 2024	Novembro de 2024	Dezembro de 2024
Ativos	85	88	84
Afastados	2	2	2
Admitidos	0	4	0
Demitidos	7	1	4

Analisamos, ainda, a movimentação das rescisões trabalhistas no balancete contábil.

Proventos e saldos líquidos:

	Outubro de 2024	Novembro de 2024	Dezembro de 2024
Proventos	167.420,03	200.866,91	252.950,15
Valor líquido	155.214,60	188.959,00	183.718,83



7. EXTRATOS BANCÁRIOS

Foram solicitados os extratos bancários de todas as contas ativas da devedora para análise dos saldos e correspondência com os saldos contábeis.

7.1. OUTUBRO

Bancosconta movimento	Saldo contábil (R\$)	Extratos bancários	Divergência
BRADESCO AG 218 CTA 7390-3	1,00	1,00	-
TRIBANCO AG 19 CTA 199877	-	-	-
TRIBANCO AG 001 CTA 11888-5	84.207,23	84.207,23	-
BANCO ITAU AG 218 CTA 11850-2	40.138,80	40.138,80	-
BNB CTA 21534-6	14.284,73	(a)	-
BANCO ITAU AG 2918 CTA 13384-0	-	-	-
SICOOB AG 4293 CTA 191758-7	124.632,77	124.632,77	-
BANCO SOFISA 00124/8564	0,75	0,75	-
BANCO SICOOB - POUPANÇA	102,21	(a)	-
BRADESCO - POUPANÇA	4.816,13	4.816,13	-
	268.183,62	253.796,68	-

Aplicações financeiras	Saldo contábil (R\$)	Extratos bancários	Divergência
APLICAÇÃO BRADESCO AG 218 CTA7930-3	9.929,58	9.929,58	-
APLICAÇÃO RCD - BANCO SICOOB	55,31	(a)	-
BB RENDE FACIL	7.626,80	-	7.626,80
	17.611,69	9.929,58	7.626,80

(a) Extrato bancário não fornecido pela devedora.

7.2. NOVEMBRO

Bancosconta movimento	Saldo contábil (R\$)	Extratos bancários	Divergência
BRADESCO AG 218 CTA 7390-3	684,00	684,00	-
TRIBANCO AG 19 CTA 199877	-	-	-
TRIBANCO AG 001 CTA 11888-5	6.298,40	6.298,40	-
BANCO ITAU AG 218 CTA 11850-2	14.403,98	14.403,98	-
BNB CTA 21534-6	14.284,73	(a)	-
BANCO ITAU AG 2918 CTA 13384-0	-	-	-
SICOOB AG 4293 CTA 191758-7	121.085,69	(a)	-
BANCO SOFISA 00124/8564	0,75	0,75	-
BANCO SICOOB - POUPANÇA	102,21	(a)	-
BRADESCO - P OUPANÇA	1.867,70	1.867,70	-
	158.727,46	23.254,83	-

Aplicações financeiras		Divergência
APLICAÇÃO BRADESCO AG 218 CTA7930-3	8.737,80	-
APLICAÇÃO RCD - BANCO SICOOB	56,26	(a)
BB RENDE FACIL	7.626,80	(a)
	16.420,86	8.737,80

(a) Extrato bancário não fornecido pela devedora.

7.3. DEZEMBRO



Bancos conta movimento	Saldo contábil (R\$)	Extratos bancários	Divergência
BANCO DO BRASIL CTA 4392-1 5401-1	-	-	-
BRADESCO AG 218 CTA 7390-3	1,00	1,00	-
TRIBUNCO AG 19 CTA 199877	-	-	-
TRIBUNCO AG 001 CTA 11888-5	107.497,69	107.497,69	-
BANCO ITAU AG 218 CTA 11860-2	18.783,50	18.783,50	-
BNB CTA 21534-6	14.284,73	(a)	-
BANCO ITAU AG 2918 CTA 13384-0	-	-	-
SICOOB AG 4293 CTA 191758-7	118.895,19	118.895,19	-
BANCO SOFISA 001248564	0,75	0,75	-
BANCO SICOOB - POUPANÇA	102,21	(a)	-
BRADESCO - POUPANÇA	304,87	304,87	-
	259.869,94	245.483,00	-

Aplicações financeiras		Divergência
APLICAÇÃO BRADESCO AG 218 CTA 7930-3	5.573,20	5.573,20
APLICAÇÃO RCD - BANCO SICOOB	56,60	(a)
BB RENDE FACIL	14.470,13	-
	20.099,93	5.573,20
		14.470,13
		14.470,13

(a) Extrato bancário não fornecido pela devedora.

8. CONTAS A RECEBER

Foram solicitados os relatórios de contas a receber, cujos saldos foram conferidos com os saldos contábeis e análise da inadimplência.

8.1. OUTUBRO

Bandeira	Valor (R\$)	Saldo contábil (R\$)	Divergência (R\$)
VISA CREDITO	90.150,22	74.076,09	16.074,13
ELO CREDITO	25.252,57	12.530,04	12.722,53
AMERICAN EXPRESS	295,43	388,04	(92,61)
VALECARD	48,91	62,91	(14,00)
VISA ELECTRON	4.814,07	68,11	4.745,96
MASTERCARD	441.762,51	493.844,28	(52.081,77)
MAESTRO	3.212,14	18.720,96	(15.508,82)
TRICARD	156.338,96	280.049,77	(123.710,81)
HIPERCARD	1.481,99	5.999,19	(4.517,20)
TICKET	756,33	857,3	(100,97)
SODEXO	1.397,11	6.860,02	(5.462,91)
ALELO ALIMENTACAO	6.665,34	4.775,62	1.889,72
	732.175,58	898.222,33	(166.046,75)

8.2. NOVEMBRO



Bandeira	Valor (R\$)	Saldo contábil (R\$)	Divergência (R\$)
VISA CREDITO	95.855,83	51.528,20	44.327,63
ELO CREDITO	24.448,92	703,65	23.745,27
AMERICAN EXPRESS	241,95	110,38	131,57
VALECARD	66,71	132,91	(66,20)
VISA ELECTRON	12.681,97	2.491,92	10.190,05
MASTERCARD	518.451,96	551.561,89	(33.109,93)
MAESTRO	16.766,71	50.991,33	(34.224,62)
TRICARD	191.585,41	424.538,47	(232.953,06)
HIPERCARD	8.934,65	13.893,99	(4.959,34)
TICKET	1.483,02	4.665,03	(3.182,01)
SODEXO	2.922,14	19.356,17	(16.434,03)
ALELO ALIMENTACAO	5.101,05	573,66	4.527,39
ELO DÉBITO	1.475,76	2.294,14	(818,38)
VR ALIMENTAÇÃO	1.653,18	24.466,16	(22.812,98)
ELO VALE	24,35	25,90	(1,55)
PIX	23.724,97	0,00	23.724,97
	905.418,58	1.147.333,80	(241.915,22)

8.3. DEZEMBRO

Bandeira	Valor (R\$)	Saldo contábil (R\$)	Divergência (R\$)
VISA CREDITO	59.612,17	6.782,37	52.829,80
ELO CREDITO	22.397,98	2.093,93	20.304,05
AMERICAN EXPRESS	204,05	315,96	(111,91)
VALECARD	53,54	99,13	(45,59)
VISA ELECTRON	5.300,69	3.070,51	2.230,18
MASTERCARD	532.596,12	504.897,73	27.698,39
MAESTRO	7.563,43	107.482,04	(99.918,61)
TRICARD	171.279,93	567.862,08	(396.582,15)
HIPERCARD	6.048,21	9.433,49	(3.385,28)
TICKET	472,33	6.757,06	(6.284,73)
SODEXO	746,99	30.091,06	(29.344,07)
ALELO ALIMENTACAO	4.020,43	388,87	3.631,56
ELO DÉBITO	-	2.659,18	(2.659,18)
VR ALIMENTAÇÃO	-	29.798,02	(29.798,02)
ELO VALE	265,80	308,67	(42,87)
	810.561,67	1.272.040,10	(461.478,43)

9. CONTAS A PAGAR

Foram solicitados os relatórios de contas a pagar, com o objetivo de conferir se os saldos dos relatórios coincidem com os saldos contábeis. Os relatórios fornecidos não foram suficientes para tal análise, visto que não contemplam a totalidade da base de contas a pagar.



10. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Este relatório contempla as principais movimentações e variações nas demonstrações financeiras da devedora no último trimestre de 2024, considerando as justificativas fornecidas pela devedora para explicar as variações identificadas.

Nos termos do art. 22, II, da Lei nº 11.101/2005, a Administradora Judicial entende que a devedora vem cumprindo parcialmente com seus deveres legais, especialmente no que tange à entrega das informações e documentos obrigatórios, com pendência quanto à não apresentação dos extratos bancários, o que prejudica a análise da real situação financeira, pelo que deve a devedora promover as medidas para regularização documental, além dos esclarecimentos solicitados por esta administração.

A administração judicial continuará monitorando de perto o desempenho da Comercial Itambé ao longo do processo de recuperação judicial, informando o juízo e os credores conforme necessário.

Ainda, considerando a apresentação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda Comercial Itambé Ltda., datado de 25 de outubro de 2024, a Administradora Judicial solicita a este Juízo que seja dada ciência aos credores sobre o referido aditivo que consta do ID 186487680.

Sendo tudo para o momento, esta Auxiliar permanece à disposição deste Juízo e de quaisquer interessado para prestar os esclarecimentos eventualmente necessários, através do e-mail: contato@integrarecuperacaojudicial.com.br.

Itambé/PE, 10 de junho de 2025.

INTEGRA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

CECÍLIA CAMPELLO PITA

OAB/PE 26.145

